



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA CPFL ENERGIA S.A.

AUDIT COMMITTEE INTERNAL REGULATION OF CPFL ENERGIA S.A.

I. OBJETO

I. PURPOSE

Artigo 1º. O presente Regimento Interno ("**Regimento**") disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria ("**CoA**"), da CPFL Energia S.A. ("**CPFL Energia**" ou "**Companhia**").

Article 1. This Internal Regulation ("**Regulation**") provides for the functions of the Audit Committee ("**CoA**") of CPFL Energia S.A. ("**CPFL Energia**" or "**Company**").

Parágrafo 1º - O CoA é órgão permanente da Companhia, de assessoramento do Conselho de Administração ("**CA**"), com dotação orçamentária própria, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, incluindo a contratação de advogados e especialistas externos, dentro dos limites aprovados pelo CA conforme solicitado pelo próprio CoA.

Paragraph 1 - The CoA is a permanent Company's body, advisory to the Board of Directors ("**BoD**"), with operational autonomy and independency, as well as with own budget allocation to conduct or determine consultations, evaluations and investigations within the scope of its activities, including hiring of attorneys and external specialists, within the limits approved by the BoD upon request of the CoA itself.

Parágrafo 2º - O CoA atuará com autonomia e independência no exercício de suas funções, reportando-se diretamente ao CA e servindo como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas.

Paragraph 2 - The CoA shall act autonomously and independently in the performance of its duties, reporting directly to the BoD and serving as a supporting, consultative and advisory body, without decision-making power or executive powers.

Artigo 2º Este Regimento deverá ser interpretado e aplicado de acordo com as disposições do Estatuto Social, do Código de Conduta Ética, das Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia, da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia e pelas leis e regulamentações aplicáveis.

Article 2. This Regulation shall be interpreted and applied in accordance with the provisions of the Company's Bylaws, Code of Ethics Conduct, the Corporate Governance Guidelines, the Trading Policy of Securities Issued by the Company and the applicable laws and regulations.

Artigo 3º O CoA subsidiará o CA com informações, opiniões e propostas, para assegurar que os negócios e operações da Companhia sejam pautados por controles contábeis e financeiros íntegros e de qualidade e que observem o Estatuto Social, do Código de Conduta Ética, das Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia, bem como as demais regras e políticas estabelecidas pela Companhia, e pelas leis e regulamentações aplicáveis.

Article 3. The CoA shall provide to the BoD information, opinion and proposals to ensure that the Company's business and operations are guided by righteous and quality accounting and financial controls and comply with the Company's Bylaws, Code of Ethics Conduct, the Corporate Governance Guidelines, as well as all other rules and policies established by the Company and the applicable laws and regulations.



II. COMPOSIÇÃO

Artigo 4º O CoA será formado por 3 membros indicados pelo Presidente do CA e eleitos pelo CA, sendo que pelo menos 1 deverá ser membro independente do CA, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 deve possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicável.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do CoA poderá acumular as características de independência e experiência em contabilidade societária acima mencionadas.

Parágrafo 2º – Os membros do CoA devem manter postura imparcial e ética no desempenho de suas atividades.

Parágrafo 3º - É vedada a participação, de diretores estatutários ou não estatutários da Companhia de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum como membros do CoA.

III. MANDATO

Artigo 5º. Os membros do CoA cumprirão mandatos de 2 anos a partir da data em que tomam posse e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo. No caso do membro do CoA que também seja membro do CA, o mandato se encerrará concomitante ao mandato de Conselheiro.

Parágrafo Único – Os membros do CoA tomarão posse na primeira reunião ordinária CoA, após a sua eleição.

Artigo 6º. No curso de seus mandatos, os membros do CoA somente poderão ser destituídos conforme determinação do CA. Nos casos de vacância de cargo do CoA, competirá ao CA eleger o substituto.

Parágrafo 1º - A vacância poderá ocorrer permanentemente por renúncia, destituição, invalidez, perda de mandato, impedimento

II. COMPOSITION

Article 4. The CoA shall be composed by 3 members appointed by the Chairperson of the BoD and elected by the BoD, provided that at least 1 of its members shall be an independent member of the BoD, in accordance with the definition established in Novo Mercado Regulation, and at least 1 of its members must have recognized experience in corporate accounting matters, pursuant to applicable Securities and Exchange Commission (“CVM”) regulation.

Paragraph 1 – The same CoA member may accumulate the characteristics of independence and experience in corporate accounting mentioned above.

Paragraph 2 – The members of the CoA shall maintain an impartial and ethical position in the performance of their duties.

Paragraph 3 – It is prohibited the participation of statutory or non-statutory managers of the Company of its subsidiaries, its controlling shareholder, affiliated companies or companies under common control as members of the CoA.

III. TERM OF OFFICE

Article 5. The members of CoA will fulfill terms of 2 years as from their investiture and shall remain in office for a maximum of 10 years, and may be dismissed at any time. In the case of a CoA member who is also a member of the BoD, the term of office shall end concurrently with the term of office of the Director.

Sole Paragraph – CoA members will take office in the first CoA ordinary meeting held after their election.

Article 6. CoA members invested in their office shall only be dismissed upon deliberation of the BoD. In case of vacancy of a CoA position, the BoD shall elect a substitute.

Paragraph 1 – Vacancy may occur permanently by resignation, dismissal, disability, loss of mandate, proven



comprovado, falecimento ou na ocorrência de outras situações previstas em lei.

impediment, death or the occurrence of other situations referred to by law.

Parágrafo 2º - A renúncia ao cargo de membro do CoA deverá ser feita mediante comunicação por escrito endereçada ao(à) Presidente do CA, sendo esta válida em relação à Companhia a partir do recebimento de tal comunicação.

Paragraph 2 - Resignation from office by a CoA member shall be by written communication to the Chairperson of the BoD, taking effect regarding the Company from the receipt of such communication.

Parágrafo 3º - A substituição de membro do CoA será comunicada aos órgãos reguladores, na forma da regulamentação aplicável.

Paragraph 3 - The replacement of a CoA member will be communicated to the regulatory entities, in accordance with applicable regulations.

Parágrafo 4º - Em caso de impedimento temporário de um membro do CoA, o CA nomeará um substituto durante o período do impedimento.

Paragraph 4 - In cases of temporary impediment of a CoA member, the BoD shall appoint a substitute during such impediment.

Parágrafo 5º - O membro substituto acima, deverá atender a todos os requisitos deste Regimento.

Paragraph 5 - CoA substitute member above shall comply with all requirements established herein.

Parágrafo 6º - O período de duração do impedimento temporário a que se refere o parágrafo acima, não poderá ultrapassar o prazo remanescente do mandato do membro licenciado

Paragraph 6 - The temporary impediment period under paragraph above shall not exceed the remaining period of office of the unavailable member.

IV. COMPETÊNCIAS

IV. DUTIES

Artigo 7º O CoA terá as seguintes atribuições:

Article 7. The CoA shall have the following duties:

(a) manifestar-se sobre a contratação, substituição, destituição e remuneração dos auditores independentes contratados nos termos da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como opinar acerca da contratação de tais auditores independentes para a prestação de outros serviços;

(a) to express its opinion on the hiring, replacement, dismissal, and remuneration of the independent auditors hired under the terms of Law 6,404/76 (Corporate Law), as well as to express an opinion on the hiring of such independent auditors to provide other services;

(b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(b) appraising the quarterly financial filings, interim financial statements, and annual financial statements;

(c) supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;

(c) overseeing the activities of the internal auditing and internal control departments;

(d) supervisionar a gestão de riscos e conformidade da Companhia, e avaliar e monitorar as exposições de risco e compliance da Companhia;

(d) overseeing the risk and compliance management of the Company, and appraising and monitoring the Company's risk and compliance exposures;



(e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;

(f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

(g) assessorar o CA no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance.

Parágrafo 1º – O CoA fornecerá aos órgãos de administração, para publicação em conjunto com as demonstrações financeiras anuais, um relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas ao CA.

Parágrafo 2º – O CoA deve informar suas atividades trimestralmente por meio de relatórios e/ou em reuniões do CA, sendo que a ata de tais reuniões do CA deverão ser divulgadas, indicando o mencionado reporte, em consonância com os objetivos de sua atuação e as responsabilidades descritas neste Regimento.

Parágrafo 3º - O CoA, nos termos do presente artigo, por meio do suporte da área de Auditoria, Riscos e Compliance e do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética Companhia, receberá e tratará informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo 4º - Caberá ao CoA reportar ao CA sempre que as denúncias envolverem membro da Diretoria Executiva.

(e) appraising and monitoring the internal policies, including its Policy on Related Party Transactions, and recommending corrections or enhancements;

(f) having means to receive and treat information on noncompliance with the laws and regulations applicable to the Company, and with its internal rules and codes, including provision for specific procedures to protect whistleblowers and assure the confidentiality of such information; and

(g) assisting the BoD in monitoring and controlling the quality of the financial statements, internal controls, risk management and compliance.

Paragraph 1 – CoA will submit to the management bodies a summary of CoA Report, which shall be published together with annual financial statements, containing the meetings held and the main subjects discussed, highlighting the recommendations made to the BoD.

Paragraph 2 - The CoA will report its activities quarterly through reports and/or at the meetings of the BoD being that the minutes of such meeting shall be published, mentioning the CoA report, in accordance with the purposes of its activities and the responsibilities described in this Regulation.

Paragraph 3 - The CoA, under the terms of this article, through the support of the Company's Audit, Risk and Compliance department and the Company's Ethics Management and Development system, will receive and treat information on noncompliance with laws and regulations applicable to the Company, and with its internal rules and codes. The Ethics Committee procedures shall guarantee the protection of the whistleblowers and assure the confidentiality of such information.

Paragraph 4 - The CoA shall report to the BoD whenever the complaints involve a member of the Board of Executive Officers.



V. COORDENADOR DO COA

Artigo 8º O CoA terá um Coordenador que será escolhido pelo CA, ao qual compete:

- (a) convocar e presidir as reuniões do CoA;
- (b) cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
- (c) aprovar as pautas e agendas das reuniões;
- (d) encaminhar ao CA e, se for o caso, a outro órgão ou membro da Administração as análises, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do CoA;
- (e) convidar quando necessário, em nome do CoA, consultores externos, os membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva e/ou empregados e outros eventuais participantes das reuniões;
- (f) Solicitar, quando necessário, a emissão de relatório(s) de consultores especializados ou empresas de consultoria;
- (g) Solicitar ao Diretor-Presidente, Vice-Presidentes e departamentos correspondentes que forneçam informações com o objetivo de analisá-las.
- (h) propor normas complementares necessárias à atuação do CoA; e
- (i) praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa necessários ao exercício de suas funções.

Parágrafo Único - O Coordenador, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do CoA por ele indicado, acompanhado de outros membros do CoA quando necessário ou conveniente, deve:

- (a) reunir-se com o CA, mediante convocação deste, no mínimo trimestralmente, para, dentre outras matérias eventualmente pertinentes, relatar as atividades do CoA; e

V. COA COORDINATOR

Article 8. CoA shall have a Coordinator appointed by the BoD, which shall:

- (a) call and chair CoA meetings;
- (b) comply and ensure compliance of this Regulation;
- (c) approve the agenda and schedule of its meetings;
- (d) submit to the BoD and, if applicable, to any body or member of the Company's management the assessments, opinions and reports prepared within the scope of the CoA;
- (e) invite, when necessary, on behalf of CoA, external consultants, members of Fiscal Council, members of the Board of Executive Officers and/or employees and others eventual participants to attend its meetings;
- (f) To request, whenever necessary, the issuance of report(s) from specialized consultants or consulting companies;
- (g) To request the Chief Executive Officer, Vice Presidents and corresponding departments to provide information for the purpose of analyzing it.
- (h) propose additional rules that are required to CoA's activities; and
- (i) perform other technical or management acts that are required to perform its duties.

Sole Paragraph – The Coordinator or, in his absence or impediments, another member of CoA appointed by the former, together with other members of CoA, whenever necessary or convenient, shall:

- (a) attend the BoD meetings upon request, at least quarterly, to report the CoA's activities among others pertinent subjects; and



(b) comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

(b) attend the Annual Shareholders' Meeting of the Company.

Artigo 9º O Coordenador do CoA será assistido pela Diretoria de Governança Corporativa em todas as suas atribuições.

Article 9. CoA Coordinator shall be assisted by the Corporate Governance Department in all of his/he attributions.

Parágrafo Único – Um(a) secretário(a) será indicado pelo Diretor de Governança Corporativa, para comparecer a todas as reuniões, elaborar as atas e ser responsável por organizar e registrar os documentos pertinentes às atividades do CoA.

Sole Paragraph - A secretary shall be appointed by the Corporate Governance Head of Department, to attend all meetings, drafting the minutes and being responsible for the organization and recording of documents pertinent to the activities of the CoA.

VI. DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

VI. MEETINGS AND RESOLUTIONS

Artigo 10º O CoA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 3 meses, ou, extraordinariamente, quando necessário, observado que as demonstrações financeiras semestrais e anuais devem ser apreciadas pelo CoA antes de sua divulgação.

Article 10. CoA shall meet ordinarily, at least, every 3 months or extraordinarily upon necessity, provided that annual and interim financial statements shall be discussed by CoA before its disclosure.

Artigo 11º CoA estabelecerá, no início de cada exercício, o calendário de suas reuniões ordinárias, que serão convocadas com pelo menos 5 dias de antecedência indicando a ordem do dia e acompanhadas dos documentos de apoio que possam ser necessários. As reuniões extraordinárias serão convocadas por meio de e-mail ou outra forma, especificando hora, local e as matérias a serem discutidas em reunião. As reuniões realizar-se-ão independente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos membros em exercício.

Article 11. At the beginning of each fiscal year, CoA shall determine the schedule of its ordinary meetings, which shall be called at least 5 days in advance, indicating the agenda and accompanied by the supporting documents that may be necessary. The extraordinary meetings shall be called by e-mail or any other means evidencing its time, place and subjects to be discussed of such meeting. Meetings shall be held regardless the notice thereof if all members in office are present.

Parágrafo 1º – A pauta das reuniões será elaborada pelo Coordenador, sendo que os demais membros poderão sugerir assuntos adicionais a serem apreciados pelo CoA.

Paragraph 1 – The agenda of the meetings shall be prepared by the Coordinator, and all members may suggest other matters to be discussed by CoA.

Parágrafo 2º – As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria dos membros do CoA.

Paragraph 2 – Meetings shall be installed with the presence of the majority of CoA members.

Parágrafo 3º – As recomendações e pareceres do CoA serão aprovados por maioria de votos dos membros presentes.

Paragraph 3 – CoA's recommendations and opinions shall be approved by majority votes of the present members.

Parágrafo 4º – As reuniões podem ser realizadas virtualmente, caso em que os membros podem participar através de

Paragraph 4 – The meetings may be held virtually, in which case the members may participate via conference call or video



teleconferência ou videoconferência, bem como de forma antecipada por escrito, transmissão eletrônica de dados ou qualquer outro meio de comunicação, e aqueles que participarem por qualquer um desses meios serão computados como presentes e terão suas opiniões registradas nas atas da reunião.

Artigo 12º Os assuntos, recomendações e pareceres do CoA serão consignados nas atas de suas reuniões.

Parágrafo único - Os documentos de suporte das reuniões serão arquivados na sede da Companhia.

Artigo 13. O CoA poderá permitir a participação de 1 (um) observador em suas reuniões, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e aprovado por todos os membros, para o mesmo prazo de mandato dos membros do Comitê, podendo ser destituído a qualquer tempo pelo referido Presidente. O Observador:

(a) não integra a composição do Comitê para quaisquer fins legais, regulatórios ou estatutários, e não possui direito de voto;

(b) terá acesso às informações, materiais e convocações disponibilizados aos membros do Comitê, da mesma forma e nos mesmos prazos, ressalvado o disposto na alínea (d);

(c) deverá, como condição para sua nomeação, assinar os documentos aplicáveis e aderir formalmente ao Código de Conduta da Companhia, à Política de Negociação de Valores Mobiliários e à Política de Transações com Partes Relacionadas;

(d) na hipótese de conflito de interesses ou interesse particular em relação a determinada matéria a ser discutida, deverá observar o mesmo procedimento aplicável aos membros do Comitê;

(e) sua participação deverá ser registrada em ata, com indicação expressa de sua condição de observador.

conference call, as well as in advance by voting in writing, electronic data transmission, or any other means of communication, and those who participate through any of these means will be computed as present and shall have their opinion registered on the meeting's minutes.

Article 12. CoA matters, recommendations and opinions shall be recorded in minutes of CoA's meetings.

Sole Paragraph – All relevant documents of such meetings shall be filed at the Company's headquarters.

Article 13. The CoA may allow the participation of 1 (one) observer in its meetings, nominated by the Chairman and agreed upon by all members, for the same term of the members and removable by him/her at any time. The Observer:

(a) is not part of the Committee's composition for any legal, regulatory, or bylaw purposes and shall have no voting rights;

(b) shall have access to the information, materials, and notices made available to Committee members, in the same manner and within the same timeframe, except the item (d);

(c) must, as a condition of his or her appointment, sign the applicable documents and formally adhere to the Company's Code of Conduct, securities trading policy, and policy on transactions with related parties;

(d) In the event of any conflict of interest or a private interest related to a specific matter to be discussed, he/she shall follow the same procedure of the members;

(e) his or her presence shall be recorded in the minutes, with express indication of observer status.



VII. CONFLITO DE INTERESSES

Artigo 14º Na hipótese de ser constatado conflito de interesses ou interesse particular de um dos membros do CoA em relação a determinado assunto a ser decidido, este deverá comunicar prontamente tal fato aos demais membros.

Parágrafo Único. Tão logo identificado o conflito de interesses ou interesse particular, a pessoa envolvida afastar-se-á das discussões e deliberações, devendo retirar-se temporariamente da reunião até o encerramento do assunto e constando tal fato da respectiva ata da reunião.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º As responsabilidades dos membros da administração da Companhia serão aplicáveis a todos os membros do CoA, nos termos dos artigos 153 a 159 da Lei das S.A., bem como as relacionadas às políticas de Valores Mobiliários e ao Código de Ética da CPFL Energia.

Artigo 16º Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo CA.

(Regimento interno do CoA, aprovado pela 582ª RCA, de 17 de setembro de 2026)

VII. CONFLICT OF INTEREST

Article 14. In the event CoA member has any conflict of interest or a private interest related to a specific matter to be discussed, he/she shall immediately notify such fact to other members.

Sole Paragraph. As soon as a member is aware of a conflict of interest or a private interest, such member shall be withdrawn from any discussions and resolutions, and shall temporarily exit the meeting until the end of the discussions of such matter, which fact shall be registered in the respective minutes of such meeting.

VIII. MISCELLANEOUS

Article 15. The responsibilities of the Company's management members shall apply to all the CoA members and the observer, pursuant to the Articles 153 to 159 of Corporate Law, as well as the Securities Trading policies and the Code of Ethics of CPFL Energia.

Article 16. Omissions in these Regulations shall be resolved by the BoD.

(CoA's Internal Regulation, approved by the 582th BoD's meeting, held on September 17th, 2026)